



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

RETIFICA ITENS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEARA/SC, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. EDEMILSON CANALE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos itens 11.7 e 11.1 do Edital de Processo seletivo nº 02/2023, TORNA PÚBLICA a 4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, nos seguintes termos:

1. Ficam alterados os itens 5.5.4. e 5.5.6. do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, que passam a vigor da seguinte forma:

(...)

5.5.4. A publicação do gabarito definitivo e da classificação preliminar será feita nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/> na data de 01/08/2023.

(...)

5.5.6. O resultado dos recursos e a homologação final do certame serão publicados nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/> na data de 04/08/2023.

(...)

2. Ficam inalteradas as demais cláusulas/disposições e Anexos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 que abre inscrições formação de cadastro reserva para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Município de Seara, Estado de Santa Catarina.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Seara/SC, 25 de julho de 2023.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

RETIFICA O ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEARA/SC, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. EDEMILSON CANALE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos itens 11.7 e 11.1 do Edital de Processo seletivo nº 02/2023, TORNA PÚBLICA a 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o ANEXO I do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATO
19/06/2023	Publicação do Edital
20 e 21/06/2023	Prazo para impugnações ao Edital.
22/06/2023	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
22/06/2023 a 06/07/2023	Período de Inscrições.
27/06/2023	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
29/06/2023	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
30/06 e 03/07/2023	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
04/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
07/07/2023	Data limite para pagamento da inscrição.
10/07/2023	Publicação da lista dos inscritos.
11 e 12/07/2023	Prazo para recurso do indeferimento de inscrição.
13/07/2023	Homologação da lista de inscritos e publicação do local da prova.
16/07/2023	Realização das provas escritas e práticas.
17/07/2023	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
18 e 19/07/2023	Prazo para recurso do gabarito da prova escrita.
01/08/2023	Publicação do resultado dos recursos e gabaritos definitivos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

01/08/2023	Publicação da lista de classificados.
02 e 03/08/2023	Prazo de recurso da classificação.
04/08/2023	Homologação final.

2. Ficam inalteradas as demais cláusulas/disposições e Anexos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2023 que abre inscrições formação de cadastro reserva para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Município de Seara, Estado de Santa Catarina.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 24 de julho de 2023.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

RETIFICA O ITEM 5.2.3. DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEARA/SC, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. EDEMILSON CANALE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos itens 11.7 e 11.1 do Edital de Processo seletivo nº 02/2023, TORNA PÚBLICA a 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o item 5.2.3. do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, que passa a vigor da seguinte forma:

(...)

5.2.3. A prova terá tempo de duração mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 03(três) horas.

(...)

2. Ficam inalteradas as demais cláusulas/disposições e Anexos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 que abre inscrições formação de cadastro reserva para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Município de Seara, Estado de Santa Catarina.

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Seara/SC, 12 de julho de 2023.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

RETIFICA O ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SEARA/SC, representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. EDEMILSON CANALE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos itens 11.7 e 11.1 do Edital de Processo seletivo nº 02/2023, TORNA PÚBLICA a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, nos seguintes termos:

1. Fica alterado o ANEXO II do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO II
PREVISÃO DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E VALOR INSCRIÇÃO.

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNAD A SEMANA L	VENCIMENT O	INSCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO					
Auxiliar de Creche Titulado	CR	Com habilitação mínima em ensino médio á nível de magistério (normal) ou Licenciatura em Pedagogia	40h	R\$ 2.969,19	R\$ 50,00
Auxiliar de Creche Não titulado	CR	Com habilitação mínima frequentando o 1º semestre do curso de Pedagogia ou Magistério em nível médio	40h	R\$ 2.474,36	R\$ 50,00
ENSINO SUPERIOR					
Professor Educação Infantil/Anos Iniciais Titulado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor Educação Infantil/Anos Iniciais Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Auxiliar de Ensino Titulado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Matemática	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Matemática	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Matemática Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Matemática	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Língua Portuguesa	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Língua	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

		Portuguesa			
Professor de Língua Portuguesa Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Língua Portuguesa	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Ciências	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Ciências	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Ciências Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Ciências	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de História	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em História	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de História Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em História	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Geografia	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Geografia	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Geografia Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Geografia	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Inglês	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Inglês	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Inglês Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Inglês	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Artes	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Artes	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Artes Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Artes	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Educação Física	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Educação Física	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Ensino Religioso	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Ciências da Religião/História/Sociologia e Filosofia	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Ensino Religioso Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Ciências da Religião/História/Sociologia e Filosofia	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00

2. Ficam inalteradas as demais cláusulas/disposições e Anexos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2023 que abre inscrições formação de cadastro reserva para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Município de Seara, Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação

Seara/SC, 21 de junho de 2023.

EDEMILSON CANALE

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Município de Seara, Estado de Santa Catarina.

O **MUNICÍPIO DE SEARA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC – CEP 89770-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. EDEMILSON CANALE, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado para formação de cadastro reserva, para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Município de Seara, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 18/2003, Lei Complementar nº 21/2003 e Lei Complementar nº 98/2019 e pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC com endereço na Rua Mal. Deodoro, nº 772, Centro, Concórdia/SC – CEP 89700-905, Telefone (49) 3482-3505, endereço eletrônico: <https://amauc.selecao.net.br/> , sob a supervisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 2131/2021.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma descrito no ANEXO I deste edital.

1.3. O cronograma poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão e da AMAUC, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do processo seletivo, serão publicados na internet nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>

1.5. Os candidatos aprovados ficam sujeitos as disposições da Lei nº 98/2019 e as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2. DOS CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Este certame se destina à seleção de candidatos para formação de cadastro reserva



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro de Pessoal do Município de Seara/SC.

2.2. O ANEXO II deste edital estabelece os cargos a serem preenchidos, as vagas, a habilitação exigida, a carga horária a ser cumprida, os vencimentos e o valor da inscrição.

2.3. A descrição das atribuições dos cargos a serem preenchidos constam no ANEXO III deste edital.

2.4. Os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para ingresso no serviço público, bem como os demais necessários para admissão deverão ser apresentados até a data da contratação.

2.5. Das vagas reservadas aos deficientes

2.5.1 Às pessoas deficientes é assegurado o direito de se inscreverem em processo seletivo para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para as quais serão reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no processo, na forma estabelecida em lei.

2.5.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

2.5.3 Consideram-se pessoas deficientes aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.5.4 Para concorrer às vagas reservadas o candidato ao realizar sua inscrição pela Internet deverá declarar-se deficiente, anexando laudo médico digitalizado em formato .pdf, expedido nos últimos 06(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.5.5 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão do Processo Seletivo e da AMAUC.

2.5.6 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos deficientes que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios da condição requerida, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais invalidada e passarão a ser considerados como deficiência, concorrendo às vagas gerais.

2.5.7 O candidato que se declarar deficiente, participará do presente processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.5.8 O candidato que concorrer às vagas reservadas a deficiente, além de figurar na lista



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

geral, terá seu nome publicado em relação à parte.

2.5.9 Eventuais vagas reservadas aos deficientes que não forem providas por falta de candidatos ou inexistência de classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.5.10 Se aprovado, ao ser convocado, o deficiente será submetido à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município, objetivando a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para verificação da aptidão como requisito para ingresso no serviço público.

2.5.11 O candidato que se declarar deficiente não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, qual deverá ser efetuada pela internet nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://seara.atende.net/> durante o período de **22/06/2023 a 06/07/2023**.

3.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações nos endereços eletrônicos indicados.

3.3. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> ou <https://seara.atende.net/>, clicar em "PROCESSO SELETIVO MUNICÍPIO DE SEARA/SC", qual direcionará o candidato para a área onde deverá efetuar seu cadastro.
- b) Ler atentamente o edital completo, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir atentamente os dados informados e confirmar a inscrição;
- e) Gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até a data limite de **07/07/2023**.
- f) Não serão aceitos pagamentos de inscrições por quaisquer meios que sejam, após a data limite, bem como agendamentos de pagamento;

3.4. Neste certame, **não** haverá distinção entre o cargo de professor de educação infantil e anos iniciais;

3.5. Ao realizar a inscrição o candidato poderá optar por até **duas áreas de ensino**, sendo:

- Para **dois** cargos de professor; ou

- Para **dois** cargos, sendo um de professor e um de auxiliar de ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

3.6. Os valores da taxa de inscrição constam no ANEXO II deste Edital.

3.7. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente processo seletivo, inclusive divulgação dos mesmos.

3.8. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.9. O Município disponibilizará para os candidatos que não possuem acesso a Internet, um computador com impressora, para realizar inscrição, que estará disponível na Secretaria Municipal da Educação, com endereço na Rua Beira Rio, nº 05, Centro.

3.10. Os valores pagos a título de taxa de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, exceto em caso de cancelamento do certame por interesse e conveniência da Administração Pública.

3.11. O Município de Seara e a AMAUC não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não efetivada por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

3.12. A Comissão do Processo Seletivo e a AMAUC, a qualquer tempo, poderão anular/cancelar a participação do candidato no certame, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital, que atingirá todos os atos dela decorrente, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente à classificação.

3.13. As despesas com viagens, alimentação e estadia decorrentes da participação neste certame, correrão por conta e responsabilidade do candidato.

3.14. Da isenção da taxa de inscrição

3.14.1 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição os doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567/1997.

3.14.2 Para enquadramento ao benefício previsto neste item considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

3.14.3 A comprovação da qualidade de doador deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido pela entidade coletora quando da realização da inscrição no processo seletivo até a data de **27/06/2023** sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

3.14.4 Para doadores de sangue, o documento mencionado no item anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes no período de 12(doze) meses, a contar da data de publicação do Edital; e,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

para doadores de medula, deve-se apresentar o comprovante de cadastro perante instituição competente na qualidade de doador voluntário de medula óssea.

3.14.5 Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição em arquivo formato .pdf.

3.14.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada na data de **29/06/2023**, cabendo recurso do indeferimento que deve ser interposto na área do candidato e no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.

3.14.7 O resultado dos recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será publicado na data de **04/07/2023**, oportunizando o pagamento da taxa, dentro do prazo limite, àqueles que tiverem seu pedido indeferido.

3.15. Das condições especiais para realização da prova

3.14.1. Os candidatos que necessitam de condições especiais para realização da prova deverão requerê-la no ato da inscrição, informando qual a condição especial necessária (física, visual, lactante, etc).

3.14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.14.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que solicite no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança.

3.14.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.14.5. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

3.14.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas.

3.14.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.14.8. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

3.15. Das vedações na participação do certame

3.15.1. Fica vedada a participação neste Processo Seletivo de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Processo Seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

3.15.2. Após a homologação das inscrições, caso seja verificada a participação de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de membros da Comissão do Concurso Público, haverá a substituição dos membros designados para a composição.

4. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas na data de **10/07/2023** nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

4.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da publicação das inscrições, o qual deverá ser interposto na área do candidato, mediante acesso com login e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.3.A publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **13/07/2023** nos seguintes endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo a que se refere o presente edital se desenvolverá, mediante as seguintes etapas:

a) Prova escrita para todos os cargos mediante aplicação de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Prova de títulos para todos os cargos mediante apresentação de documentos, de caráter classificatório.

5.2. Da prova escrita

5.2.1. A aplicação da prova escrita se dará na data de **16/07/2023** em local a ser definido e informado na data da homologação final dos inscritos, nos seguintes endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

5.2.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horário
Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	07h40min
Fechamento dos portões	8h20min
Distribuição e início das provas	08h30min
O tempo mínimo de permanência em sala	09h00min
Fim da prova – saída obrigatória	11h30min

5.2.3. A prova terá tempo de duração mínimo de 01(uma) hora e máximo de 03(três) horas.

5.2.4. A identificação correta do período, horário e local das provas e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações.

5.2.5. A prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, cada uma delas com até 05 (cinco) alternativas das quais uma única será correta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.2.6. A prova escrita será composta da seguinte forma:

c) Para os cargos com prova escrita e títulos (Auxiliar de Creche, Professor e Auxiliar de Ensino):

CONTEÚDO	Quantidade de questões	Pontuação	Total
Língua Portuguesa	03	0,40	1,20
Raciocínio Lógico	03	0,40	1,20
Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20
Conhecimentos Específicos	11	0,40	4,40
Total:	20	-	8,00

5.2.7. O conteúdo programático da prova consta no ANEXO IV deste edital.

5.3. Normas para realização da prova escrita

5.3.1. Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da prova no horário e data estabelecidos neste edital e suas publicações, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identificação e com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

5.3.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
- b) Não apresentar documento de identificação;

5.3.3. São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto e que estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.3.4. Não será aceito qualquer outro documento que não sejam aqueles previstos no item anterior.

5.3.5. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

5.3.6. Ao ingressar na sala para realização da prova escrita os candidatos depositarão em local apropriado seus materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários ou permitidos para realização da prova, sendo que a negativa importará na eliminação do concorrente.

5.3.7. No horário previsto, os envelopes/pastas contendo os cadernos de provas e cartão resposta serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.3.8. Para realizar a prova escrita, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu.

5.3.9. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta azul ou preta.

5.3.10. O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

5.3.11. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Em branco, sem nenhuma resposta assinalada;
- e) Assinalada a lápis ou a caneta não permitida;
- f) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

5.3.12. Não serão corrigidos os cartões resposta que possuírem qualquer anotação, na face ou no verso, não solicitadas neste Edital.

5.3.13. O correto preenchimento e assinatura do cartão resposta são de total responsabilidade do candidato.

5.3.14. A falta de assinatura no cartão resposta acarreta a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.3.15. Para realização da prova escrita não será permitido: o uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura; a comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer material, anotação, instrumento ou equipamento; ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal; a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, tudo sob pena de eliminação do certame.

5.3.16. O candidato poderá ter em seu poder no local de prova tão somente um recipiente para acondicionamento de água (garrafa ou copo) desde que fabricado em material transparente, sem rótulos ou etiquetas.

5.3.17. Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho que será disponibilizada pela AMAUC.

5.3.18. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal, o cartão resposta devidamente preenchido e assinado e o caderno de prova e aguardará sua conferência e liberação.

5.3.19. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrida 30 (trinta) minutos do seu início, sob pena de eliminação do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.3.20. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

5.3.21. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala e assinado a ata. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.

5.3.22. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelos organizadores presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.3.23. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive a permanência ou ligar o aparelho celular nas dependências do local de prova.

5.3.24. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo o candidato ausente automaticamente eliminado do certame.

5.3.25. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla, ou sua tentativa, a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativa ao processo seletivo, aos comunicados, às instruções, ao candidato ou às instruções constantes da prova.

5.4. Da prova de títulos

5.4.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será constituída da avaliação dos certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, e cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.4.2 Os documentos relativos a títulos deverão ser escaneados e anexados no sistema, em formato .pdf (os títulos deverão estar em um único arquivo em formato.pdf) de forma legível, no ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

5.4.2.1 Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados pela banca.

5.4.3 Os títulos apresentados deverão guardar estrita relação com a área de atuação do cargo pretendido e serão avaliados de acordo com as seguintes tabelas:

a) Para o cargo de Auxiliar de Creche Titulado:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificado do curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	0,50 ponto máximo um título
2. Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	1,00 ponto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

	máximo um título
3. Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização	Máximo 0,50 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

b) Para o cargo de Auxiliar de Creche Não- Titulado:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização	Máximo 2,00 pontos
TOTAL	2,00 pontos

c) Para o Cargo de Professor Titulado:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	0,50 ponto máximo um título
2. Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	1,00 ponto máximo um título
3. Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização	Máximo 0,50 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

d) Para o Cargo de Professor Não-Titulado:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização	Máximo 2,00 pontos
TOTAL	2,00 pontos

e) Para o Cargo de Auxiliar de Ensino Titulado:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
1. Diploma de curso de Graduação em Educação Especial;	0,30 ponto máximo um título
2. Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização	0,50 ponto máximo um título
3. Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado	1,00 ponto máximo um título
4. Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização	Máximo 0,20 ponto (0,0025 por hora)
TOTAL	2,00 pontos

5.4.5 Serão considerados os certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização na área de educação, realizados em data posterior a 1º de janeiro de 2020. E somente serão considerados se forem emitidos por instituições de ensino superior, devidamente reconhecidas pelo MEC; Órgãos da estrutura básica do Ministério da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação e Secretarias Municipais de Educação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

5.4.6 Os títulos apresentados somente serão considerados se emitidos por instituições devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes.

5.4.7 Os títulos de graduação (Especialização, Mestrado) apresentados não serão cumulativos, ou seja, será considerado para fins de contagem de pontos o título com maior pontuação apresentado.

5.4.8 A nota da prova de títulos será a soma da pontuação obtida com certificados/diplomas de cursos de aperfeiçoamento/capacitação/atualização, e Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado), qual será somada à nota da prova escrita para o cálculo da nota final do candidato.

5.4.9 Serão pontuados como títulos, certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que atende sobre a conclusão total do curso e aprovação;

5.5. Da publicação do gabarito e resultados da prova escrita e de títulos

5.5.1.O gabarito preliminar e o caderno de prova serão publicados nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/> na data de **17/07/2023**.

5.5.2.O prazo para apresentação de recurso contra o gabarito preliminar é de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.

5.5.3.O Cartão resposta de cada candidato será disponibilizado na “Área do Candidato” via sistema, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>.

5.5.4. A publicação do gabarito definitivo e da classificação preliminar será feita nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/> na data de **26/07/2023**.

5.5.5. O prazo para apresentação de recurso contra a classificação preliminar é de 02(dois) dias úteis a contar da publicação.

5.5.6.O resultado dos recursos e a homologação final do certame serão publicados nos endereços: <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/> na data de **01/08/2023**.

5.5.7. Os cadernos de prova dos candidatos permanecerão depositados, na Prefeitura Municipal, durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da realização da prova escrita, sendo que após este período a Administração Municipal poderá eliminá-los.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do candidato será:

a) **Para os cargos com prova escrita e de títulos:** Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos;

6.2. São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final/pontuação mínima igual ou superior a 3,00 (três) pontos, nos termos do item anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 02 (duas) decimais sem arredondamento, em duas relações: candidatos inscritos para as vagas reservadas a deficientes e candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

6.4. Serão excluídos do Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação Final deste Processo Seletivo, todos os concorrentes que não atingirem a nota/pontuação prevista no item 6.2.

6.5. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Possuir maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
- e) Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
- f) Possuir maior idade.

6.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública em data a ser previamente comunicada.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. São admitidos, nos prazos previstos no cronograma do ANEXO I:

- a) Impugnação ao Edital;
- b) Recurso ao indeferimento da inscrição;
- c) Recurso ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- d) Recurso ao gabarito da prova escrita;
- e) Recurso ao resultado da classificação preliminar;
- f) Recurso ao resultado da prova de títulos.

7.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo previsto no cronograma, mediante requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a ser protocolado no setor correspondente, no prédio da Prefeitura Municipal de Seara, cuja decisão será publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

7.3. Os demais recursos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

candidato nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

7.4. Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.

7.4.1. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

7.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou e-mail.

7.6. Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova escrita, neste caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

7.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

7.8. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo será devidamente publicada nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

8.2. A classificação final para a área de Ensino Religioso (titulado e não titulado) será num único quadro e obedecerá à ordem decrescente de média, mas seguindo os critérios de formação dos candidatos, definida na BNCC, e a Resolução do SME nº 01/2018, obedecendo a seguinte ordem de classificação:

- Primeira Classificação: Graduação em Ciências da Religião
- Segunda Classificação: Graduação em História
- Terceira Classificação: Graduação em Sociologia
- Quarta Classificação: Graduação em Filosofia

8.3. A classificação final para a área de Auxiliar de Ensino será num único quadro e obedecerá à ordem decrescente de média, mas seguindo os critérios de formação dos candidatos, definida na Resolução do CME nº 04/2018, obedecendo a seguinte ordem de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

classificação:

- Primeira classificação: Graduação de pedagogia com habilitação em Educação Especial;
- Segunda classificação: Graduação de pedagogia com especialização em Educação Especial;
- Terceira classificação: Graduação em Pedagogia;

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de pessoal do Município de Seara, sendo que a admissão é de competência do chefe do poder executivo, dentro da validade do processo seletivo, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. As vagas disponíveis para a chamada de professores e auxiliares a caráter temporário ficarão vinculadas às dos professores e auxiliares efetivos e lotados, em atribuição de exercício diversa e outros ocupantes de cargos comissionados e licenças legais.

9.3. A escolha de vagas do início do ano letivo se dará por edital a ser publicado no site da prefeitura, a critério da administração.

9.4. Após a escolha de vagas inicial, conforme calendário escolar, caso surjam novas vagas no decorrer do ano letivo, será convocado para preenchimento da vaga o próximo candidato da lista de espera que ainda não tenha sido convocado, respeitada a ordem de classificação.

9.5. Os professores e auxiliares não titulados somente serão chamados se não houver mais nenhum professor e auxiliar titulado na lista de reserva.

9.6. O candidato que se inscrever em duas áreas de ensino, sendo duas de professor, ou uma de professor e outra de auxiliar de ensino poderá escolher duas vagas, desde que haja compatibilidade de horário e turno;

9.7. O candidato que escolher vaga de ano todo e posteriormente apresentar desistência não será ofertado novas vagas durante o ano letivo em curso;

9.8. O candidato que apresentar interesse em rescindir o contrato, deverá dar o aviso prévio de 30 dias.

9.9. O levantamento de vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação, após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição das aulas e/ou turmas disponíveis aos professores efetivos do quadro do magistério público municipal, nas escolas da rede municipal de ensino, mediante a necessidade no decorrer dos próximos 02 anos.

9.10. A consulta de novas vagas disponíveis durante o ano letivo em curso se dará de qualquer forma que assegure ciência ao interessado.

9.11. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para escolha da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

vaga, bem como, aquele que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretando, deverá aguardar uma nova chamada, sendo que será respeitada a ordem de chamada de reserva técnica.

9.12. Os professores e auxiliares poderão ser remanejados de escolas e/ou terem seus contratos rescindidos, em qualquer época do ano letivo, a depender do número de alunos e/ou da necessidade e interesse da municipalidade;

9.13. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.

9.14. Os candidatos devem se atentar para as proibições de acumulações de cargos públicos, de acordo com o previsto na Constituição Federal. As possibilidades de acumulação, desde que exista compatibilidade de horários, são:

- a) 2 (dois) cargos de professor;
- b) 1 (um) cargo de professor com 1(um) cargo técnico ou científico;

Além disso, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com os proventos da inatividade, mesmo que esta custeada por outro ente público, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade (LC 18/2003, art.156, §3º).

9.15. São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- a) A nacionalidade brasileira ou estrangeira, neste caso, na forma da Lei;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais; e
- g) Aptidão física e mental.

9.16. Os atos necessários para a contratação dos candidatos são de competência e responsabilidade do Município de Seara.

9.17. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizados seus dados, endereço e telefones para contato.

9.18. Havendo mudança de dados dos candidatos classificados após divulgação da homologação do processo seletivo, estes deverão formalizar atualização dos dados junto ao setor de Protocolo Geral do Município ou Secretaria Municipal da Educação. Não sendo encontrado o candidato no telefone ou email fornecido na inscrição, no prazo de 12 hrs será



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

seguida a listagem classificatória.

9.19. A contratação ocorrerá no prazo da necessidade da Secretaria Municipal da Educação;

9.20. Ao assumir a vaga, o professor deverá desenvolver as atividades em consonância com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal da Educação e com Projeto Político Pedagógico das escolas, buscar diferentes estratégias a fim de efetivar o processo ensino aprendizagem, bem como participar dos momentos de formação oportunizados durante o anos letivos.

9.21. O não cumprimento dos requisitos necessários ou não apresentação da documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos, impede a posse do candidato.

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Delega-se competência a AMAUC, como executora do certame, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
- d) Receber, apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o processo seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
- h) Informar resultado final para a Prefeitura Municipal de Seara – SC.

10.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada para esse fim.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

11.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Processo Seletivo.

11.3. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seu endereço, e-mail e telefone para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Protocolo Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

da Prefeitura de Seara/SC, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sujeitando o envolvido à responsabilidade em todas as esferas.

11.5. O Município de Seara e a AMAUC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo oferecidos em meios físicos, na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não sejam aquelas divulgadas nos endereços <https://amauc.selecao.net.br/> e <https://seara.atende.net/>.

11.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.7. A Comissão do Processo Seletivo e a AMAUC poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

11.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e AMAUC.

11.9. Informações adicionais e a íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Seara no endereço descrito no preâmbulo deste edital ou através do telefone (49) 3452-8300.

11.10. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo II – Cargos, Vagas, Habilitação, Vencimento e Inscrição

Anexo III – Atribuições dos cargos

Anexo IV – Conteúdo programático da prova escrita;

Anexo V – Documentação para admissão.

Seara - SC, 19 de junho de 2023.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATO
19/06/2023	Publicação do Edital
20 e 21/06/2023	Prazo para impugnações ao Edital.
22/06/2023	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital.
22/06/2023 a 06/07/2023	Período de Inscrições.
27/06/2023	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição.
29/06/2023	Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
30/06 e 03/07/2023	Prazo de recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
04/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
07/07/2023	Data limite para pagamento da inscrição.
10/07/2023	Publicação da lista dos inscritos.
11 e 12/07/2023	Prazo para recurso do indeferimento de inscrição.
13/07/2023	Homologação da lista de inscritos e publicação do local da prova.
16/07/2023	Realização das provas escritas e práticas.
17/07/2023	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de provas.
18 e 19/07/2023	Prazo para recurso do gabarito da prova escrita.
26/07/2023	Publicação do resultado dos recursos e gabaritos definitivos.
26/07/2023	Publicação da lista de classificados.
27 e 28/07/2023	Prazo de recurso da classificação.
01/08/2023	Homologação final.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO II
PREVISÃO DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO E VALOR INSCRIÇÃO.

CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	INSCRIÇÃO
ENSINO MÉDIO					
Auxiliar de Creche Titulado	CR	Com habilitação mínima em ensino médio á nível de magistério (normal) ou Licenciatura em Pedagogia	40h	R\$ 2.969,19	R\$ 50,00
Auxiliar de Creche Não titulado	CR	Com habilitação mínima frequentando o 1º semestre do curso de Pedagogia ou Magistério em nível médio	40h	R\$ 2.474,36	R\$ 50,00
ENSINO SUPERIOR					
Professor Educação Infantil/Anos Iniciais Titulado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor Educação Infantil/Anos Iniciais Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Auxiliar de Ensino Titulado	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Pedagogia	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Matemática	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Matemática	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Matemática Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Matemática	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Língua Portuguesa	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Língua Portuguesa	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Língua Portuguesa Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Língua Portuguesa	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Ciências	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Ciências	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Ciências Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Ciências	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de História	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em História	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de História Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em História	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de	CR	Com habilitação mínima	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

Geografia		em ensino superior da Licenciatura em Geografia			
Professor de Geografia Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Geografia	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Inglês	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Inglês	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Inglês Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Inglês	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Artes	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Artes	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Artes Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Artes	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Educação Física	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Educação Física	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Educação Física Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Educação Física	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00
Professor de Ensino Religioso	CR	Com habilitação mínima em ensino superior da Licenciatura em Ciências da Religião/História/Sociologia e Filosofia	20h	R\$ 2.326,84	R\$ 80,00
Professor de Ensino Religioso Não Titulado	CR	Cursando o 1º semestre do curso de Licenciatura em Ciências da Religião/História/Sociologia e Filosofia	20h	R\$ 1.922,82	R\$ 80,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE CRECHE: Descrição Sintética: Executar atribuições em creches e outras instituições municipais, geralmente em atividades técnicas, com experiência especial e compreendendo trabalho de responsabilidade e qualificação. Descrição Analítica: Atender crianças de 0 e 3 anos e onze meses de idade nas áreas afetiva, psicomotora e cognitiva; planejar atividades para desenvolver a criança como um ser integral em todas as áreas; participar de reuniões de estudo, planejamento e aperfeiçoamento com a supervisão pedagógica e orientação psicológica; atender a criança nas necessidades básicas; alimentação, sono, higiene e atividades físicas e recreativas; estimular a criatividade durante as atividades desenvolvidas; cumprir as normas internas do núcleo, bem como diretrizes emanadas do órgão próprio, assumindo responsavelmente as atribuições inerentes a sua profissão; desenvolver os programas de atividades, de acordo com a orientação recebida por parte da supervisão técnico-pedagógica; utilizar todos os recursos existentes no núcleo que visem o crescimento da criança e a qualificação do ensino; elaborar planos de ensino adequados à realidade e faixa etária das crianças e passíveis de aplicação; participar de reuniões da Associação de Pais e Educadores; entregar no prazo estabelecido pela direção e coordenação, os documentos solicitados; manter contato com os pais, a fim de buscar subsídios para melhor compreender e atender as crianças; permanecer junto às crianças o tempo todo, evitando acidentes; controlar a frequência dos menores nos respectivos núcleos; responsabilizar-se pelo material solicitado; dar em toda a sua atenção, exemplo de conduta equilibrada, de acordo com as regras morais, sociais, éticas e profissionais de sociedade; executar tarefas afins.

PROFESSOR: Possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades específicas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com o aluno; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria de Educação, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação na consecução dos fins e objetivos; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os serviços de orientação educacional e supervisão escolar, no que lhe competir; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos, atividades extra-classe, treinamento, palestras e outras promoções; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários do calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora de sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; realizar com clareza, precisão e certeza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; advertir, repreender e encaminhar ao serviço competente, casos de indisciplina ocorridos; executar as normas estabelecidas pelo Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; exercer o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação pertinente; Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; participar e/ou organizar reuniões com os pais de alunos; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à direção ou ao Serviço de Orientação Educacional; desempenhar outras tarefas à docência, incumbidas pela Secretaria Municipal de Educação;

AUXILIAR DE ENSINO: Descrição Sintética: Auxiliar o professor regente, acompanhando o processo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

de ensino e aprendizagem de todos os educandos sob a orientação do professor regente/ou da área, bem como cooperar com o corpo docente, técnico e administrativo em todas as atividades da Instituição. Descrição Analítica: Acompanhar o processo de aprendizagem de todos os educandos, em especial ao atendimento de alunos deficientes, sempre em conjunto com o professor titular; Sugerir atividades que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial; Cumprir a carga horária de trabalho, mesmo em caso de eventual ausência do aluno da educação especial; Atender alunos/as com Transtorno do Espectro Autista-TEA e outras deficiências que demandem auxílio para locomoção, higiene e alimentação, isto é, para as atividades da vida diária; Apoiar o professor de turmas que possuam alunos/as com deficiência, auxiliando-os/as na realização das atividades pedagógicas dentro e fora da sala de aula, bem como atender as necessidades individuais dos/as educandos/as com dependência, na locomoção, higiene e alimentação contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e independência; Participar de todos os eventos da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, assembleias de pais ou responsáveis e participar das formações continuadas ofertadas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; Auxiliar os/as alunos/as com dependência para realizar sua higiene fazendo a troca de fralda e de roupas quando necessário, escovar os dentes, lavar as mãos, o rosto, manipular os alimentos, usar o banheiro e outras atividades pertinentes ao cargo; Acompanhá-los no recreio incentivando a interação com os demais educandos da escola. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 131/2022)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras, sentido próprio e figurado. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Uso dos Porquês. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Ditongo, tritongo, hiato. Conjugação verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos. Fonética. Semântica. Análise sintática. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Literatura.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Operações fundamentais. Números fracionários, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Operações com frações. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Média Aritmética: Simples e ponderada. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Razão e Proporção. Porcentagem. Equações e Inequações de 1º e 2º. Grau, Logarítmicas, Exponenciais e Trigonométricas. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico. Geometria: Forma, perímetro, área, volume, ângulo e Teorema de Pitágoras. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro. Matrizes. Raízes.

CONHECIMENTOS GERAIS: História do Município de Seara/SC: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, primeiras autoridades, símbolos municipais, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinenses ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, República Juliana, acontecimentos históricos, questão do Contestado. História do Brasil e atualidade e Atualidades relacionados ao Município de Seara.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE CRECHE: Concepções de Educação Infantil e Escola. Desenvolvimento Infantil. Função social da Escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Currículo e educação infantil: currículo e projeto político-pedagógico. O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da educação infantil. Rotinas da Educação Infantil: afetividade, alimentação, sono, higiene, cuidados essenciais. Projeto Político-Pedagógico: princípios e finalidades. Avaliação na Educação Infantil. Constituição Federal. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. O papel das brincadeiras e do jogo na aprendizagem e desenvolvimento infantil; Arte, imaginação e criatividade na infância: as linguagens infantis; A relação entre a família e a instituição de educação infantil; O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança; Noções básicas sobre armazenamento de alimentos e preparo e distribuição das refeições; Noções básicas sobre cuidado infantil (importância do aleitamento materno, importância do crescimento infantil e imunização), Noções básicas sobre a introdução de alimentos a partir dos 6 (seis) meses de idade. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepção de: Educação, Criança, Professor e Aprendizagem. Conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

AUXILIAR DE ENSINO: Metodologias de ensino e aprendizagem. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. Fundamentos da Educação Inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Deficiência Auditiva, Deficiência Física, Deficiência Mental, Deficiência Visual, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista TEA, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade TDAH. Desenvolvimento global da criança. Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Educação e Diversidade. Parâmetros Curriculares Nacionais e BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Adaptações Curriculares e Avaliação da aprendizagem na perspectiva inclusiva e o ensino híbrido;

PROFESSOR – ÁREA DE DE LÍNGUA INGLESA: GRAMÁTICA: Fonética - Vogais e Consoantes (Classificação); Divisão de Silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Emprego do Hífen; Estrutura e Formação das Palavras; Classe das Palavras - Emprego e Flexão; Categorias Gramaticais Invariáveis - Classificação e Emprego; Sintaxe: Frase, Oração e Período; Termos da Oração; Coordenação e Subordinação das Orações; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Emprego do "Que" e do "Se"; Pontuação; Figuras e Vícios de Linguagem. LITERATURA: Figura de Estilo. Gêneros Literários. Escolas Literárias Brasileiras - Classificação, Periodicidade e Características. Produção Literária Contemporânea. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfosintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

PROFESSOR – ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Parâmetros Curriculares Nacionais. Didática da Educação Física. Aprendizagem e desempenho motor. Jogos e brincadeiras populares: jogos sensoriais, recreação, jogos pré-desportivos, jogos cooperativos. Danças e atividades rítmicas –expressivas. Esportes (coletivos, individuais). Ginásticas. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Planejamento, Educação Inclusiva. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

PROFESSOR – ÁREA DE GEOGRAFIA: Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; Industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

PROFESSOR – ÁREA DE MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SEARA

taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda; Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedade, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, área e volume; Polinômios e Equações Algébricas. História na Educação Matemática. Didática da Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

PROFESSOR – ÁREA DE CIÊNCIAS: Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências. BNCC - Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares dos Anos Finais e o ensino híbrido.

PROFESSOR – ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL: Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. A organização do espaço na Educação Infantil. Rotinas na educação infantil. Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. Avaliação na educação infantil. Teorias educacionais. Concepções Pedagógicas. O desenho infantil. Limites. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Educação Inclusiva. Mídia e Educação. Referencial Curricular Nacional para educação infantil. Linguagens e linguagens geradoras. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Concepção de Educação, de Aprendizagem, de Professor e de Criança. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. Desenvolvimento Infantil. Alfabetização e letramento. Avaliação. Planejamento na Prática Educativa. Currículo. O lúdico como instrumento de aprendizagem. Educação Inclusiva. Parâmetros Curriculares Nacionais. Psicologia da aprendizagem. Projetos Pedagógicos e sequências didáticas. Mediação da aprendizagem. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.

PROFESSOR – ÁREA DE HISTÓRIA: Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. BNCC - Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares dos Anos Finais e o ensino híbrido.

PROFESSOR – ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA: Concepção de Linguagem: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Alternância dos Sujeitos, dos Locutores. Texto/Discurso/Condições de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

Produção. Prática de Análise Linguística. Gêneros do Discurso. Conhecimento de literaturas de língua portuguesa. BNCC - Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares dos Anos Finais e o ensino híbrido;

PROFESSOR – ÁREA DE ARTES: História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias da comunicação e informação. Didática e Tendências do Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. BNCC - Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares dos Anos Finais e o ensino híbrido.

PROFESSOR – ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO: Ensino Religioso na legislação brasileira e catarinense. Currículo, fundamentos epistemológicos, princípios organizativos, conceitos essenciais, tratamento didático e avaliação. Fenômenos religiosos e suas manifestações nas diferentes culturas e tradições religiosas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA

ANEXO VI
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

Fotocópia identidade - Ser brasileiro nato ou naturalizado, idade mínima 18;
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do título eleitoral; Comprovante da última votação;
Fotocópia Certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão para comprovar a escolaridade exigida e inscrição no órgão fiscalizador da profissão; bem como outros requisitos exigidos na qualificação do cargo.
Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP;
01 foto 3x4;
Declaração de endereço atualizado;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
No caso de acumulação legal de cargos, funções ou empregos ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
Declaração de BENS ou IRRF;
Declaração de dependentes para fins de abatimento no Imposto de Renda na Fonte;
Fotocópia do certificado militar ou dispensa CDI (masculino);
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO
Folha Corrida Judicial;
Conta Salário – Banco Sicredi;
Comprovante de frequência escolar, para crianças a partir de 05 (cinco) anos;
Apresentar, caso houver, declaração judicial no qual comprove a dependência de alguém que viva às suas custas.